

Termo de Referência 61/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2025	180223-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9	ADELMIR CAVALCANTI E SILVA	21/07/2025 16:06 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00362282/2025-29

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva da frota de viaturas do CPA/M-9 (Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	SIAFISCO	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UN. MED	QUANT
01	616864	3437337	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio para Moto; Dianteira; Yamaha; Xt; 660cc; 09/10; 5vk-w0045-00, peca Genuina;	JOGO	45
02	616864	3383636	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio para Moto; Traseira; Yamaha; Xt; 660r; Ano 07/17; 5vk-w0046-00, peca Fabricante Original;	JOGO	75
03	616864	5950740	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricante original;	JOGO	160
04	616864	2783274	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio para Moto; Traseira; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 07/08; 5xt-w0057-50,fabricante Original;	JOGO	160
05	469802	6377459	Disco de Freio Dianteira Automotivo	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Trailblazer/s10; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 52108355, Peca Fabricante Genuina;	JOGO	24
06	469802	5256399	Disco de Freio Traseira Automotivo	Disco de Freio Traseira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10 e Trailblazer; Ano 13/19; Codigo Da Montadora, 52032731, Peca Fabricante Original;	JOGO	24
07	617038	4698053	Kit Relação	Kit Relação/transmissao para Moto; Marca Yamaha; Modelos Xtz Lander/ Ys Fazer; 250cc; Ano 09/12; Codigo Montadora 4b4-	KIT	12

				w001a-10, Peca Fabricante Original;		
08	617038	4698010	Kit Relação	Kit Relação/transmissao para Moto; Marca Yamaha; Modelo Xt; 660cc; Ano 06/10; Codigo Montadora 2c1-wf544-00, Peca Fabricante Original;	KIT	12
09	473536	5648416	Lampada	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H4, 12v, 60/55w Halogena; 3 Polos; para Farol Alto/baixo, Codigo 13503380, Peca Original, Norma Abnt Nbr 15296:2005;	UNIDADE	200
10	473536	4476735	Lampada	Lampada 12 Volts Automotivo; 12 v - 21 w - Incandescente; (1) Um Polo; Lanterna;	UNIDADE	200
11	618888	4663551	Tensor Da Correia Dentada	Tensor Da Correia Dentada Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Celta/corsa /spin/agile/astra/cobalt/s-10/vectra/meriva /blazer; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93353848, Peca Fabricante Original;	UNIDADE	36
12	356387	5634520	Bateria Automotiva	Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	UNIDADE	50
13	605622	4849434	Tinta Automotiva	Tinta Automotiva; Base Poliuretano (p.u.); Com Catalisador e Diluida; Cor Branco Banchisa; Montadora Fiat; Ano 09/10; Fornecimento Em Lata de 900 ML;	UNIDADE	100
14	616841	5658225	Disco de Freio	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Ventilado / Sistema Abs / Sem Cubo; Gm; Spin 1.8l Mt Ls; 2018/2019; Código Da Montadora 52125657,peça Fabricante Original;	JOGO	18
15	616848	5005604	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Gm; Spin; 17/17; 52131193, Peça de Fabricação Original;	JOGO	120
16	244635	5024544	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo S10 Trailblazer; Ano 2017/2018; Código Da Montadora 52129017 Peça Fabricante Original;	JOGO	150
17	616851	4591801	Pastilha de Freio	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 13/15; Codigo Da Montadora 52034685, Peca Fabricante Original;	JOGO	150
18	348741	5194083	Bateria Automotiva	Bateria Automotiva; 60 Amperes, 470 Cca (corrente de Partida a Frio); Positivo Lado Direito; Terminal de Polo Arredondado; Livre de Manutencao, Selada; Peca Fabricante Genuina de Uma Montadora de Veiculos, 1º Linha; e Suas Condições Deverao Estar de	UNIDADE	50

				Acordo Com a Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401/2018;		
19	375923	4691466	Bateria Automotiva	Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Toyota Hilux Sw4, 75 Amperes, Com 630 Cca a 25°C, 12 Volt; Positivo Lado Direito, Caixa Alta; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao, (gel/selada); Peca Fabricante Original, Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Lesgislação Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	UNIDADE	30
20	616843	6518796	Motor de Partida	Motor de Partida Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 24587020, Peca Fabricante Genuino;	UNIDADE	12
21	606215	3988104	Cinta para Transporte de Veiculo Em Guincho	Cinta para Transporte de Veiculo Em Guincho; Cinta Poliéster 100%,com Terminal Giratorio e Catraca Em Aço Carbono 1020 e Acabamento Bicromatizado; 50mm Largurax 5000mm Comprimento; Capacidade de Suporte de 5000kgf(itens Cinta,catraca e Terminal Giratório); Com Trava-pneus de 500mm de Comprim. e Capacidadede 5000kgf, Travas e Engrenagens; Com Tratamento Anti-desgaste Tipo Cementacao, Comfator de Seguranca de 2:1 para Itens de Amarração; Pecas Metalicas Tratamento Antiferrugem de Acordocom a Nbr 15883-1 (vigente), Acon. Form. Adequada;	KIT	24

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Havendo divergência entre codificação e descrição dos itens que são objeto desta contratação e qualquer outro meio de consulta ou peça preliminar da aquisição, deve-se levar em consideração o contido neste termo de referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, amparado no Artigo único da Disposição Transitória do DECRETO N° 67.689, DE 03 DE MAIO DE 2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. As empresas Contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2:

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBB5), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Não haverá exigência de amostra.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade.

4.3.1. Não haverá exigência de **carta de solidariedade**.

4.4. Subcontratação.

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens no local indicado neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser em remessa única, de acordo com o valor da nota de empenho.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.3.1. **Av. Sapopemba 12.370, Fazenda da Juta, SP - CEP 03989-000.**

5.2. Garantia manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dias) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Fiscalização.

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa.

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. Gestor do Contrato.

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Ferramentas de Controle.

Id	Ferramenta	Controles
1	Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens (OSFB)	Documento que elenca os detalhes de fornecimento dos serviços ou bens, bem como o prazo de solicitação de fornecimento, para que seja acompanhado os prazos de entrega.
2	Lista de Verificação	Lista os requisitos obrigatórios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA para auxiliar o recebimento correto dos itens definidos no objeto.

Tabela 02 - Ferramentas de Controle

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação.

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I- o prazo de validade;

II- a data da emissão;

III- os dados do contrato e do órgão contratante;

IV- o período respectivo de execução do contrato;

V- o valor a pagar; e

VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

I- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento.

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento.

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento.

7.5.1. Não será realizada a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito.

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento.

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

8.3. Exigências de habilitação.

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica.

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal relativo ao domicílio, ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para garantir uma maior competitividade entre os licitantes e um melhor resultado para a administração pública.]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elementos de Despesa:

V) PI:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADELMIR CAVALCANTI E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 16:06:50.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
56/2025	ADELMIR CAVALCANTI E SILVA	21/07/2025 15:14
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de peças para manutenção de viaturas		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-01	DIMENSIONAMENTO INCORRETO DO Planejamento de demanda equivocado, Planejamento Administração Alto						
	QUANTITATIVO DE memória de cálculo mal estruturada.						
	EQUIPAMENTOS						
	Impactos						
	1	Não atendimento efetivo da demanda, tendo em vista subdimensionamento dos bens ou possível dano ao Erário Público, no caso de superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas							
P-01	Análise do número de usuários que utilizam diariamente a academia de musculação e o tamanho do ambiente disponível para acomodar os novos equipamentos.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
Ações de Contingência							
C-01	Consultar demandante para realizar um melhor dimensionamento, bem como suspender a licitação para adequação do Edital e Termo de Referência.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
C-02	Instrução de novo processo de contratação para atendimento efetivo da demanda da unidade requisitante.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-02	LICITAÇÃO DESERTA OU administração; Desinteresse do mercado; Seleção do Fornecedor Administração Médio						
	FRACASSADA Item mal especificado; e CATMAT inadequado.						
	Impactos						
	1	Inviabilidade da aquisição do bem.					
	Ações Preventivas						
P-01	Adequada análise do mercado.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
P-02	Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
P-03	Busca por CATMAT adequado.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
Ações de Contingência							
C-01	Refazimento da pesquisa de preços.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
C-02	Republicar edital observando e revisando os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
C-03	Adesão a possíveis atas de registro de preços de outros entes públicos.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
C-04	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste deserta ou fracassada.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-03	ATRASO NA Fornecedor não cumprir o prazo						
	ENTREGA DOS estabelecido no Termo de Referência e Gestão de Contrato Contratada Baixo						
	BENS demais documentos.						
	Impactos						
	1	Atraso no atendimento da demanda.					
Ações Preventivas							
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA			

Anexo Gestão de Risco (0075390325)SEI 057.00362282/2025-29 / pg. 17

P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.	Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA
P-03	Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo do início na execução do Contrato.	Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA
Ações de Contingência		
C-01	Notificação da empresa contratada.	Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA
C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.	Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RECEBIMENTO DE MATERIAIS DIFERENTES DO LICITADO	NÃO OBCERVANCIA DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL CORRETO	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
	1 NÃO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE					
	Ações Preventivas					
P-01	CONFERENCIA MINUCIOSA DOS ITENS ENTREGUES.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	SOLICITAÇÃO IMEDIATA DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM.			Responsável: ADELMIR CAVALCANTI E SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

ADELMIR CAVALCANTI E SILVA
Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 74/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00362282/2025-29

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de peças automotivas para as viaturas tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas preventivas das viaturas policiais, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas também com a finalidade de mantermos o seu pronto emprego na execução do policiamento ostensivo e, assim, aperfeiçoarmos os trabalhos de Motomec, gerando melhores ganhos operacionais e mais segurança para o Cidadão, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva é a base do sistema de manutenção, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito da Instituição.

2.2. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender a demandada de todas Unidades Operacionais deste CPA, totalizando 401 (quatrocentos e uma) viaturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA NOVE	2º Ten PM Roberto Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta

informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Após o levantamento da estimativa da necessidade de aquisição de peças para manutenção preventiva de viaturas, verificou-se a necessidade dos itens que segue:

ITEM	QTD
Pastilha de freio dianteira XT660	45
Pastilha de freio traseira XT660	75
Pastilha de freio dianteira Lander	160
Pastilha de freio traseira Lander	160
Disco de freio dianteiro Trailblazer	24
Disco de freio traseiro Trailblazer	24
Kit relação Lander	12
Kit relação XT660	12
Lampada H4	200
Lampada 01 Pólo	200
Tensionador da correia dentada	36
Bateria Automotiva 50AH	50
Tinta branca automotiva	100
Disco de freio Spin	18
Pastilha de freio Spin	120
Pastilha de freio dianteira Trailblazer	150
Pastilha de freio traseira Trailblazer	150
Bateria Automotiva 60AH	50
Bateria Automotiva 75AH	30
Motor de partida	12
Cinta para guincho	24

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para segurar uma maior competitividade entre os licitantes, garantindo um resultado benéfico para a Administração Pública.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em atendimento ao disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.2 Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

13. Providências a serem Adotadas

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração este estudo técnico preliminar, declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADELMIR CAVALCANTI E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 15:10:31.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
93/2025	180223	Rascunho	ADELMIR CAVALCANTI E SILVA

Título: Aquisição de peças para viaturas

Observações:

Total de itens cotados: 21 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 430.468,6406

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250	Jogo	45
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 89,9000	R\$ 93,0133	R\$ 90,0000
Coeficiente de Variação: 4,6578% Desvio Padrão: 4,3324 Maior Preço: R\$ 99,1400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	45		R\$ 89,9000	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Cobreq	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
14:49		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2718771109-pastilha-freio-dianteira-cobreq-yamaha-xt-660r-2004-2015-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Marquinho Motos - Mídias Especializadas	45		R\$ 90,0000	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Stona	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
14:50		https://www.marquinhomotos.com.br/pastilha-de-freio-monster--multistrada-dianteiro-fr073---stona-30724/p?idsku=182617&gad_source=4&gad_campaignid=17426280425&gbraid=OAAAAADyfnI1mL3BuQM5iS19U-BmSQmhKN&gclid=CjwKCAjw4efDBhATEiwAaDBpbIO2kfbZ9UX_b4UR7EHjU-ekb9POya_IYzGRjxj1Tkq-B0y2ba-DuRoCWwWQAavD_BwE	Pesquisa 2.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	45		R\$ 99,1400	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Cobreq	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
14:52		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3704026683-pastilha-freio-cb-500-xt660-dianteira-cobreq-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 3.pdf				

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250	Jogo	75
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 67,0800	R\$ 80,3767	R\$ 80,9800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,2114%		
Desvio Padrão: 10,6189		
Maior Preço: R\$ 93,0700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	75		R\$ 67,0800	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Cobreq	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:02		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2697543308-pastilha-freio-traseira-moto-cb-500-9705-xt-660-n932-cobreq-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas
Data da Cotação		
Marca/Modelo		
18/07/2025	Cobreq	
Hora da Cotação		
Endereço Eletrônico		
15:03	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4625849552-pastilha-de-freio-traseira-xt-660-tenere-660-cb-500-cobreq-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=17897196717183510	

Nº	Inciso	Nome
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas
Data da Cotação	Marca/Modelo	
18/07/2025	Cobreq	
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	
15:04	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4016344137-pastilha-freio-cermica-traseira-xt-660-tenere-2008-a-2018-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=178971967171835106	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250	Jogo	160
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 56,0600	R\$ 68,6533	R\$ 59,9000
Coeficiente de Variação: 22,1047%		
Desvio Padrão: 15,1756		
Maior Preço: R\$ 90,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	160		R\$ 56,0600	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Cobreq	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:18		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3418224263-pastilha-de-freio-dianteira-lander-250-2020-2021-2022-2023-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas
Data da Cotação		Marca/Modelo
18/07/2025		Cobreq
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico
15:19		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4960107190-pastilha-freio-lander-250-2019-2023-dianteira-cobreq-_JM?matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531565&matt_ad_group_id=184681967171835106:pla-2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Motobr - Mídias Especializadas	160		R\$ 90,0000	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Potenza	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:21		https://www.motobr.com.br/pastilha-freio-crosser-150-lander-tenere-250-pcx-150-adv-150/p?idsku=2036152&srsltid=AfmBOorn3yt18SWpQ585KTxF3jQeRbqZP7Z9Vwl9Y7hO_qNOeqglN9L-Je8	Pesquisa 3.pdf				

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250	Jogo	160
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 56,0500	R\$ 81,6833	R\$ 91,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,3535% Desvio Padrão: 18,2591 Maior Preço: R\$ 97,2000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Paulinho Motos - Mídias Especializadas	160		R\$ 56,0500	18/07/2025	Sim

Data da Cotação

18/07/2025

Marca/Modelo

GP TECH

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

15:32

Endereço Eletrônico

https://www.paulinhomotos.com.br/produto/pastilha-freio-gp-tech-0020kc-t-lander-250-fazer-250-tenere-250-t-70208?srltid=AfmBOornpYRFgCBKWptZGjl5CiSDEyJm1NHZjY4cFHGlyxjKokUj_AX8JDI

Anexos

Pesquisa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Motobr - Mídias Especializadas	160		R\$ 91,8000	18/07/2025	Sim

Data da Cotação

18/07/2025

Marca/Modelo

Potenza

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

15:34

Endereço Eletrônico

https://www.motobr.com.br/pastilha-freio-traseira-250-fazer-2013-ate-2014-potenza/p?idsku=2036202&srltid=AfmBOopUYamW6HTduO9Maj4WO-Az5FcZGFydrfZhToy5DQejRf_3QG72Bk

Anexos

Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação

18/07/2025

Marca/Modelo

Yamaha

Hora da Cotação

15:36

Endereço Eletrônico

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4600574646-pastilha-traseira-fazer-tenere-lander-crosser-2011-a-2024-_JM?matt_tool=10591948&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354274&matt_ad_group_id=173091967171835106

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469802 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Disco De Freio , Aplicação: Fiat Doblo Modelo: Atractive , Referência 5: 51749124	Jogo	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,0329%
R\$ 617,7900	R\$ 916,1667	R\$ 1.060,6100	Desvio Padrão: 211,0197
			Maior Preço: R\$ 1.070,1000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
1	III	Metropecas - Mídias Especializadas	24

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
AcDelco

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

16:10
https://www.metropecaspr.com.br/par-de-disco-de-freio-dianteiro-acdelco-nova-s10-trailblazer-p1920706?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pr&gad_source=4&gad_campaignid=21175800212&gbraid=0AAAAABTcEyrj0LBKfbekbcX1f

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	24		R\$ 1.060,6100	18/07/2025	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
Fremax

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

16:12
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3203016879-par-disco-de-freio-s10-blazer-4x2-c-abs-97-5-furos-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&gRefinements=SORT_BY:Pre%C3%A7o:do+maior+para+o+menor

Anexos

Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	24		R\$ 1.070,1000	18/07/2025	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
AcDelco

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

16:13
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1206490634-disco-de-freio-dianteiro-s10-300mm-acdelco-gm-19349224-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Anexos

Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469802 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Disco De Freio , Aplicação: Fiat Doblo Modelo: Atractive , Referência 5: 51749124	Jogo	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 660,5900	R\$ 903,7333	R\$ 990,0000
Coeficiente de Variação: 19,2898%		
Desvio Padrão: 174,3281		
Maior Preço: R\$ 1.060,6100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
1	III	Accioly - Mídias Especializadas	24		R\$ 660,5900	18/07

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
Fremax

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

16:26
https://www.acciolygm.com.br/par-disco-freio-traseiro-trailblazer-2013-em-diante?parceiro-5210&utm_source-google&utm_medium-cpc&utm_campaign-shopping&srsId=AfmBOopQtXHLDyWlBxXeOBcDDC_UVuRmpn2EihuEW/FLOPnWPHQ1Y6o

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	24		R\$ 990,0000	18/07/2025	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo
Informações Adicionais

18/07/2025
GM
-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico
Anexos

16:27
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3770870719-disco-freio-traseiro-gm-trailblazer-20132023-_JM?matt_tool-18956390&utm_source-google_shopping&utm_medium-organic
Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	24		R\$ 1.060,6100	18/07/2025	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo
Informações Adicionais

18/07/2025
Fremax
-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico
Anexos

16:30
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3203016879-par-disco-de-freio-s10-blazer-4x2-c-abs-97-5-furos-_JM?matt_tool-18956390&utm_source-google_shopping&utm_medium-organic&gRefinements=SORT_BY:Pre%C3%A7o:do+maior+para+o+menor
Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617038 - Motocicleta - Peças E Componentes Aplicação: Motocicleta Yamaha; Modelos Xtz Lander/Ys , Tipo: Kit Transmissão , Componentes Do Kit: Corrente, Coroa E Pinhão , Referência: 1s4w001a10	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 429,0000	R\$ 489,2700	R\$ 502,0000
Coeficiente de Variação: 9,1819% Desvio Padrão: 44,9243 Maior Preço: R\$ 536,8100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 12
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	12		R\$ 429,0000	18/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
18/07/2025		Did	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:40		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5390047426-kit-transmisso-relaco-did-yamaha-xtz-250-lander-cretentor-_JM?searchVariation=183622562274#polycard_client=search-nordic&searchVariation=183622562274&position=4&search_layout=stack&type=item&tracking_id=7295ec71-3815-4670-96b2-a8ebf66cac1d	Pesquisa 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	LMpneus - Mídias Especializadas	12		
Data da Cotação		Marca/Modelo			
18/07/2025		Did			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			
16:41		https://www.lmpneus.com.br/produto/kit-transmissao-tenere-250-lander-250-com-retentor.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsrtid=AfmBOorejNCdMJPI3bSkxkWscQ_Ep8tZSuJeL80_rdlvPre%C3%A7o%3A7o%3A+do+maior+para+o+menor			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Karhub - Mídias Especializadas	12		R\$ 536,8100	18/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2025	Cofap	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:42	https://www.karhub.com.br/p/kit-para-transmissao-com-pinhao-anti-ruido-e-corrente-com-retentor-cofap-tmc420002-15126510?gRefinements=SORT_BY:Pre%C3%A7o:+do+maior+para+o+menor	Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617038 - Motocicleta - Peças E Componentes Aplicação: Motocicleta Yamaha; Modelos Xtz Lander/Ys , Tipo: Kit Transmissão , Componentes Do Kit: Corrente, Coroa E Pinhão , Referência: 1s4w001a10	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 469,3000	R\$ 520,0167	R\$ 499,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,9268% Desvio Padrão: 51,6211 Maior Preço: R\$ 590,8500		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 12
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
1	III	Paulinho Motos - Mídias Especializadas	12	

Data da Cotação	Marca/Modelo
18/07/2025	Vaz
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
16:49	https://www.paulinhomotos.com.br/produto/kit-transmissao-relacao-vaz-xt-660r-2004-15-com-retentor-77160?gad_source=4&gad_campaignid=20957925744&gbraid=OAAAAADrZOVQ8EvYWgkECvnTSi2SNL9LEf&gclid=CjwKCAjw4efDBhATEiwAaDBpbtMdh

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
2	III	Motocross - Mídias Especializadas	12	
Data da Cotação				
Marca/Modelo				
18/07/2025	Vaz			
Hora da Cotação				
Endereço Eletrônico				
16:50	https://www.lojasmotocross.com.br/kit-relacao-transmissao-yamaha-xt-660-2004-a-2008-com-retentor-aco-1045-pinhao-15d-coroa-45d-corre-utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&gad_source=4&gad_campaignid=21270873326&gbraid=OAAAAADh9wRncMHVWfl9yOWv-Zk0XM_CaB31rcqhhoCD7MQAvD_BwE			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	
3	III	Shopee - Mídias Especializadas	12	
Data da Cotação				
Marca/Modelo				
18/07/2025	Riffel			
Hora da Cotação				
Endereço Eletrônico				
16:51	https://shopee.com.br/product/755485241/21896901597?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMjdjWkxlc3Q4THllaWRvcWVIM25nZjlQOkhjVitOdWlRTG9I			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473536 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 4: Lâmpada H1 55w , Uso 1: Faro/Baixo , Aplicação: Fiat Doblo; Modelo: Essence - 1.8, 16v, Etorq Flex	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 41,1600	R\$ 54,3433	R\$ 52,8400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,0282% Desvio Padrão: 11,4274 Maior Preço: R\$ 69,0300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
1	III	Accioly - Mídias Especializadas	200		R\$ 41,1600

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

17:03
https://www.acciolygm.com.br/lampada-do-farol-h4-onix-de-2013-a-2016---?parceiro=5210&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&srsltid=AfmBOor9vv_BTQoKk4NS_o4nbb6QluhmPdEj44teFWM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
2	III	Nova Chevrolet - Mídias Especializadas	

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

17:04
https://loja.chevroletnova.com.br/lampadah4altoebaixoonix-prisma-astra-celta-spin-kadett-omega-cruze-tigra-monza-golf-24703/p?idsku=24703&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=22386562317&utm_content=&utm_term=&gadid=&gad_source=4&gad_campaign_id=

Nº	Inciso	Nome
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

17:06
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3598072832-lmpada-farol-h4-onix-prisma-spin-cobalt-20132019-original-_JM?matt_tool=48995110&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531562&matt_ad_group_id=1812441967171835106

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473536 - Peça Mecânica/Elétrica - Veiculo Automotivo Tipo 4: Lâmpada H1 55w , Uso 1: Faro/Baixo , Aplicação: Fiat Doblo; Modelo: Essence - 1.8, 16v, Etorq Flex	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 47,5598%

R\$ 19,3000

R\$ 30,9467

R\$ 21,8300

Desvio Padrão: 14,7182

Maior Preço: R\$ 51,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

17:14
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1049759271-lampada-lanterna-traseira-re-1-polo-original-gm-_JM?matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531565&matt_ad_group_id=184681967171835106:pla-242572

Nº	Inciso	Nome
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação
Marca/Modelo

18/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

17:16
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1901833266-lampada-1-12v-21w-linha-ac10-gm-64-65-66-67-68-69-gm-gm-_JM?matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531565&matt_ad_group_id=184681967171835106:pl

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	200		R\$ 51,7100	18/07/2025	Sim

Data da Cotação

Marca/Modelo

Informações Adicionais

18/07/2025

Magneti Marelli

-

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

17:17

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3960452073-lmpada-1-polo-magneti-marelli-12v-p21w-lmm7506-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618888 - Tensor Correia Dentada Referência: 93353848 , Aplicação: Gm/Astra Sed Adv 2.0 8v 2008/08	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 123,8900	R\$ 140,1733	R\$ 130,5800
Coeficiente de Variação: 13,1982% Desvio Padrão: 18,5003 Maior Preço: R\$ 166,0500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 30
Quantidade máxima: 36
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Nova Chevrolet - Mídias Especializadas	36		R\$ 123,8900	18/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2025	AcDelco	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:26	https://loja.chevroletnova.com.br/tensorcorreiadentadaonix-prisma-agile-astra-celta-meriva-montana-spin-s10-omega-zafira78023/p?idsku=78023&srsId=AfmBOoqfAvWxOJ5S2TH1NqTnG8nbWroT-pn6xilanOhtsv5SrE-ZSvR1R_c	Pesquisa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	36		R\$ 130,5800	18/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2025	AcDelco	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:28	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5085200292-tensionador-correia-dentada-acdelco-19351401-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Accioly - Mídias Especializadas	36		R\$ 166,0500	18/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2025	GM	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:29	https://www.acciolygm.com.br/tensor-da-correia-dentada-vectra-de-1994-a-2005--	Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356387 - Bateria Automotiva Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 A	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 587,9500	R\$ 613,9500	R\$ 614,9000
Coeficiente de Variação: 3,3964% Desvio Padrão: 20,8519 Maior Preço: R\$ 639,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 40
Quantidade máxima: 50
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Carrefour - Mídias Especializadas	50		R\$ 587,9500	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Moura	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:05	https://www.carrefour.com.br/bateria-moura-livre-de-manutencao-12v-50ah-m50ex-peugeot-205-206-207-208-306-kwid-zoe-corolla-corona-mp913944043/p	Pesquisa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	50		R\$ 614,9000	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Moura	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:06	https://www.mercadolivre.com.br/bateria-moura-50-ah--especial-para-honda-civic-e-crv/up/MLBU1965398618	Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
3	III	Casas Bahia - Mídias Especializadas	50	

Data da Cotação	Marca/Modelo
21/07/2025	Moura

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
10:07	https://www.casasbahia.com.br/bateria-automotiva-moura-50ah-12v-m50jd-e-m50je/p/1514707984?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1514707984&idLojista=100337&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOooZzfNfyOggaKytWlLcEMfPre%C3%A7o:do+maior+para+o+menor

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605622 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	Lata 900 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 85,8733	R\$ 87,9200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,9098% Desvio Padrão: 4,2162 Maior Preço: R\$ 89,7000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza - Mídias Especializadas	100		R\$ 80,0000	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Sherwin-williams	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:15	https://www.magazineluiza.com.br/tinta-automotiva-pu-branco-cristal-vw-900ml-sherwin-willims-sherwin-williams/p/cdb249e461/au/taut/?seller_id=tlptintas&srsId=AfmBOopo0s4qDCwUZyolC5aCeRm4fcDMpzPycBFVp_dWCdRtrHiVTbbbBdQ	Pesquisa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	100		R\$ 87,9200	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Sherwin-williams	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:16	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3488285813-sherwin-williams-tinta-automotiva-pu-branco-geada-900ml-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
3	III	Shopee - Mídias Especializadas	100

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07 /2025
Sherwin-williams

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

10:17
https://shopee.com.br/product/699144432/22093629672?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMm5vanlhTVNTb2MrWTA1QmRORTNXbGNIVUxydDVXSka

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616841 - Disco Freio Referência: 52125657 , Tipo Uso: Dianteiro , Aplicação: Veiculo Gm Spin 1.8l Mt Ls	Jogo	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 576,0000	R\$ 719,4967	R\$ 583,4900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 27,4723% Desvio Padrão: 197,6624 Maior Preço: R\$ 999,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07 /2025
AcDelco

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

10:30
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4042819957-par-disco-de-freio-diant-cobalt-e-spin-acdelcogm-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=178971967171835106:pla-23923

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	18		R\$ 583,4900	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	AcDelco	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:31	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2611077233-par-disco-freio-dianteiro-ac-delco-cobalt-sonic-spin-gm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Jorlan - Mídias Especializadas	18		R\$ 999,0000	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	GM	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:32	https://loja.grupojorlan.com.br/par-discos-de-freio-diant--original-gm-262532/p?idsku=262532	Pesquisa 3.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616848 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: Ef 52131193 , Aplicação 1: Veiculo Gm Spin Ano 17/23	Jogo	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 216,6000	R\$ 329,8500	R\$ 273,0000
Coeficiente de Variação: 37,1268% Desvio Padrão: 122,4629 Maior Preço: R\$ 499,9500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100
Quantidade máxima: 120
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
1	III	Shopee - Mídias Especializadas	120

Data da Cotação	Marca/Modelo
21/07/2025	Frasle
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
10:41	https://shopee.com.br/product/784255615/23993878027?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBM0Z4VWNDSEppbE1uRU10QXxVIU21XNjcreHARcC9CTTN6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	Jorlan - Mídias Especializadas	120		R\$ 273,0

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07 /2025
AcDelco

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

10:42
https://loja.grupojorlan.com.br/jogo-pastilhas-freio-dianteiro---spin---2020-a-2021-acdelco-42494/p?idsku=42494&gad_source=4&gad_campaignid=21895248609&gbraid=OAAAAA9UjCrz7DjRhGKLodKk37v8dgYFdJ&gclid=Cj0KCQjwyvfDBhDYARIsAIBN19la35aJ5DuaQ2VurNt6o-SW/IzNtneDcaApu3EALw_wcB

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
3	III	Nova Chevrolet - Mídias Especializadas	120

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07 /2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

10:43
https://loja.chevroletnova.com.br/pastilhasdefreiodianteirocomabsspin-sonicpecasgenuinasgm5213119420785/p?idsku=20785&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=22386921514&utm_content=&utm_term=&gadid=&gad_source=4&gad_campaignid=22386921514&gclid=Cj0KCQjwyvfDBhDYARIsAIBN19la35aJ5DuaQ2VurNt6o-SW/IzNtneDcaApu3EALw_wcB

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244635 - Pastilha Freio Uso: Rodas Dianteira E Traseira , Aplicação: Veículo Marca Chevrolet, Modelo Blazer 4x4, Ano 20	Jogo	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 354,4400	R\$ 430,1400	R\$ 435,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,8477% Desvio Padrão: 59,5643 Maior Preço: R\$ 499,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	150		R\$ 354,4400	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Cobreq	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:54	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5285655846-pastilha-freio-dianteira-trailblazer-premier-28-16v-t-2022-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
2	III	Jorlan - Mídias Especializadas	150	

Data da Cotação	Marca/Modelo
21/07/2025	AcDelco
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
10:56	https://loja.grupojorlan.com.br/jogo-pastilhas-freio-dianteiro---s10---trailblazer-2017-a-2022-acdelco-41366/p?idsku=41366&gad_source=4&gad_campaignid=21895248609&gbraid=OAAAAA9UjCrz7DjRhGKLodKk37v8dgYFdJ&gclid=Cj0KCQjwyvDBhDYARIsAI

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	150		R\$ 499,9900	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Brembo	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:57	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1771213952-pastilhas-de-freio-brembo-diant-gm-trailblazer-36-34007-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616851 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 52144934 , Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21	Jogo	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 318,3300	R\$ 448,3467	R\$ 450,9200
Coeficiente de Variação: 23,4469% Desvio Padrão: 105,1234 Maior Preço: R\$ 575,7900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 140
Quantidade máxima: 150
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
1	III	Magazineluiza - Mídias Especializadas	150		R\$ 318,3300	21/07/2025

Data da Cotação	Marca/Modelo		Data da Cotação	Endereço Eletrônico	
21/07/2025	Frasle				
11:12				https://www.magazineluiza.com.br/pastilha-freio-traseira-para-nova-s10-trailblazer-ltz-2-8-fras-le/p/dh76c31bh6/au/pafr/?&seller_id=lojaodocarro&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79379&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_gar_apo_3p_au-csp&utm_content=&partner_id=79379&gclid=Cj0KCQjwyvFDBhDYARIsAltbZEGkBTvX3qkUbZzdEScBz0OjtrntWs2x-yKaQF-WQIFZd9Bp5i863caAs_sEALw_wcB	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	150		R\$ 450,9200	21/07/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/07/2025	Frasle	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:13	https://www.mercadolivre.com.br/pastilha-freio-traseira-ceramica-trailblazer-28-16v-36-24v/up/MLBU2976721427?pdp_filters=item_id:MLB3959778971	Pesquisa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
3	III	Galpao - Mídias Especializadas	150		R\$ 575,7900

Data da Cotação	Marca/Modelo	
21/07/2025	Bosch	
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	
11:14	https://www.galpaoap.com.br/produto/pastilha-freio-ceramica-s10-trailblazer-f03b050341-bosch-141209?gad_source=4&gad_campaignid=21312052697&gbraid=0AAAAAqtiHEGL_3OXdkkGqhS3ELs6lvGc9&gclid=Cj0KCQjwyvFDBhDYARIsAltbZGQuRzFilP-ZspiZSNOWfttCRPuaSiZPKgJi5aaQLwRgaAvMSEALw_wcB	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
348741 - Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,7922%

R\$ 537,0300

R\$ 627,5800

R\$ 645,8100

Desvio Padrão: 67,7294

Maior Preço: R\$ 699,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
1	III	Accioly - Mídias Especializadas	50		R\$ 537,0300

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07
/2025
AcDelco

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

11:21
https://www.acciolygm.com.br/bateria-60-amperes-positivo-esquerdo?parceiro=5210&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&gad_source=4&gad_campaignid=17067402607&gbraid=0AAAA7hNBI_U1KRcrRq&gclid=CjOKCQjwyvfDBhDYARIsAltzbZEVridZ8MfOWo3_KtfeOVIE-6LDy4n7QcxvWozQQ-fPCuOBf1HqJHgaAuxJEALw_wcB

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	Amazon - Mídias Especializadas	50		

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07
/2025
Moura

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

11:23
https://www.amazon.com.br/Bateria-Automotiva-M60gd-Amperes-Positivo/dp/B07D37XJLT/ref=asc_df_B07D37XJLT?mcid=48a18a4e22783da720&linkCode=df0&hvadid=709964503106&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=14833589723885052144&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=812738268878&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4

Nº	Inciso	Nome
3	III	Mercadolibre - Mídias Especializadas

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07
/2025
Moura

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

11:24
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5466687998-bateria-moura-60ah-m60gd-gol-spacefox-jetta-clio-fox-_JM?matt_tool=83488700&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22452833920&matt_ad_group_id=178761967171835106.pla-2

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
375923 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 847,9500	R\$ 1.019,6167	R\$ 1.079,9000
Coeficiente de Variação: 12,0797% Desvio Padrão: 123,1662 Maior Preço: R\$ 1.131,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unida
1	III	Carrefour - Mídias Especializadas	30	

Data da Cotação	Marca/Modelo
21/07 /2025	Moura
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
11:31	https://www.carrefour.com.br/bateria-moura-livre-de-manutencao-12v-75ah-m75lx-jeep-cherokee-compass-renegade-wrangler-trailblazer-mpc-utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_todos_os_produtos&gad_source=4&gad_campaignid=179696rK6fGSGfnb7M7zu8kn2NFuziQoXY6wDmW3vvtVITQaAlqKEALw_wcB

Nº	Inciso	Nome
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação	Marca/Modelo
21/07 /2025	Moura
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
11:33	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5504333824-bateria-moura-75ah-m75ld-toro-camaro-captiva-tracker-sorento-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=1789719671718351

Nº	Inciso	Nome
----	--------	------

3 III Mercadolivre - Mídias Especializadas

Data da Cotação Marca/Modelo

21/07 /2025 Moura

Hora da Cotação Endereço Eletrônico

11:34 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-691902473-bateria-de-carro-moura-75ah-12v-75ld-jetta-300c-407-cooper-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=178971967171835106:p

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616843 - Motor De Partida - Veículo Automotivo Referência: 93374342 , Aplicação: Veiculo Chevrolet Corsa Sedan/Hatch 1 8 Flex	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.341,9000	R\$ 1.466,9667	R\$ 1.520,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,0516% Desvio Padrão: 88,7750 Maior Preço: R\$ 1.539,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidad
----	--------	------	-----------

1 III Nova Chevrolet - Mídias Especializadas

Data da Cotação Marca/Modelo

21/07 /2025 GM

Hora da Cotação Endereço Eletrônico

11:43 https://loja.chevroletnova.com.br/motordepartidagm9dentescorsanovo-prisma-celta-cobalt-meriva-montana-corsaclassicpecas27965/p?idsku=27965&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=18286098158&utm_content=&utm_term=&gadid=&gad_source=4&gad_campaign_id=

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
2	III	Shopee - Mídias Especializadas	12

Data da Cotação
Marca/Modelo

21/07/2025
GM

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

11:44
https://shopee.com.br/product/1006892899/21297459460?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHlFU0hvQlZFVENpb1FnTO9uNDlDSlFlak9NK3REcVdCSmhxWE5KOFJPajVseEY4dDhWZkQ2dl

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas	12		R\$ 1.539,0000	21/07/2025	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo
Informações Adicionais

21/07/2025
GM
-
Hora da Cotação
Endereço Eletrônico
Anexos
11:45
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5267608238-motor-partida-gm-cobalt-montana-onix-prisma-spin-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
Pesquisa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606215 - Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster , Comprimento: 4 M, Largura: 150 MM, Capacidade: 5 T, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas , Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 , Tipo: Sling 150 , Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 295,4200	R\$ 300,3133	R\$ 298,6200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,6107% Desvio Padrão: 4,8372 Maior Preço: R\$ 306,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	
1	III	Shopee - Mídias Especializadas	24	
Data da Cotação				
Marca/Modelo				
21/07/2025	Cinta			
Hora da Cotação				
Endereço Eletrônico				
14:30	https://shopee.com.br/product/939291918/22497981955?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMTYxWFYzYjEvcDg5aXpGVWVRIZIN2N3RBR0Jwd2FTWGM			

Nº	Inciso	Nome		
2	III	Mercadolivre - Mídias Especializadas		
Data da Cotação				
Marca/Modelo				
21/07/2025	Alpen Pass			
Hora da Cotação				
Endereço Eletrônico				
14:33	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3699631896-cinta-reboque-5ton-x-5mt-2-manilha-preta-guincho-plataforma-_JM?matt_tool=31890690&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22442943495&matt_ad_group_id=17897196717183510			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Damiseg - Mídias Especializadas	24		R\$ 306,9000	21/07/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
21/07/2025		Mave	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
14:34		https://www.damiseg.com.br/MLB-4075726615-cinta-de-elevaco-5-toneladas-4-metros-reforcada-guincho-_JM?variation=188130935439	Pesquisa 3.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças automotivas para viaturas.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para definição do valor estimado para contratação, foram utilizados os parâmetros do inciso III do Artigo 3º do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

2.2. Foram utilizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela administração pública efetuadas no Estado de São Paulo em conformidade com o Artigo 3º do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, esses resultados constam no relatório e são oriundos da base de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal, Porém para todos os itens não foram encontrados resultados suficientes para compor a referida pesquisa, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especializadas no relatório anexo.

2.3. Foram aplicados filtros de quantidade e localização de licitações em processos anteriores para garantir a economia de escala e a adequação da realidade do mercado estadual.

2.4. O preço estimado para a contratação, considerou a média e a mediana de três cotações, nos termos do artigo 4º do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preço.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preço, em razão de refletir a realidade do mercado atual, garantindo o benefício para a administração pública.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado para a contratação é R\$ 430.468,64 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constate no relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preço em conformidade com DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preço foi conduzida por Cb PM 116632-8 Cavalcanti

São Paulo, 21 de julho de 2025.

ADELMIR CAVALCANTI E SILVA

CB PM AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Relatório emitido em 21/07/2025 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Edital 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	180223-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9	AGNES MONTEIRO DIAS DA ROCHA	23/07/2025 11:22 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00362282/2025-29

Capa

PREGÃO ELETRÔNICO

90023/2025

CONTRATANTE (UASG)

180223

OBJETO

Aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva da frota de viaturas do CPA/M-9 (Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 430.468,64 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Maior desconto por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.. 13

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 20
11. DOS RECURSOS. 21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 25

1. Do objeto



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA NOVE

UASG 180223

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/90023/2025

Processo Administrativo nº 057.00362282/2025-29

Torna-se público que o Comando de Área Metropolitana Nove, por meio do Senhor Coronel PM Mário Kitsuwa, sediado na Av. Sapopemba nº 12.370, Jd. Adutora, São Paulo, SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva da frota de viaturas do CPA/M-9 (Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada pela totalidade dos materiais, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para a totalidade de cada item.

2. Do registro de preços

2.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total mensal dos itens no agrupamento;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de:**

Obs: O valor de redução será de 1% da totalidade de cada item

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital, via sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser **agendado pelo e-mail, cpam9p4@policiamitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 2012 4163 ramal 1165, a vistoria deverá ser realizada no seguinte endereço:**

Av. Sapopemba, nº 12.370, Jardim Adutora, São Paulo, SP Cep 03989 000, Quartel da Polícia Militar, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Nesta licitação não será utilizada a formação de cadastro reserva.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, www.compras.gov.br e pelo seguinte e-mail cpam9uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Matriz de Gerenciamento de Risco;

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I _ Planilha Orçamentária

São Paulo, 23 de julho de 2025.

MÁRIO KITSUWA

CEL PM - DIRIGENTE

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGNES MONTEIRO DIAS DA ROCHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 11:01:23.

MARIO KITSUWA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 11:22:54.

